

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037005684

Nome: CENTEC-CENTRO DE ENSINO TECNICO SULDAMERICA-CURSO TECNICO EM SAUDE BUCAL

Assunto: Renovação de Autorização do Curso de Técnico em Saúde Bucal

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 70/2022

I - HISTÓRICO

A Instituição de Ensino **Suldamerica Cursos Técnicos**, mantida pelo **CENTEC – Centro de Ensino Técnico de Saúde LTDA**, inscrita no CNPJ sob N. 13.547.082/0001-30, localizado na Av. Zoroastro Artiaga, S/N, quadra 1, lote 1, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia - GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o Renovação de Autorização do Curso de Técnico em Saúde Bucal pertencente o Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício de requerimento;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Alvarás;
- Acervo bibliográfico;
- Contrato de aluguel;
- Balancete;
- Últimas resoluções;
- Escritura;
- Planta baixa;
- Regimento escolar;
- PPP;
- Projeto de curso;
- Contrato de estágio;
- Check list;
- Termo CBM;
- Declaração de corpo docente;
- Contrato de aluguel;
- Contrato de estágio;
- Despacho 128;

- Termo do especialista;
- Portaria 117;
- E-mail;
- Relatório de verificação;
- E-mail.

II – Análise

A Instituição de Ensino **Suldamerica Cursos Técnicos** obteve seu credenciamento por meio da Resolução CEE/CEP N. 7 de 20 de janeiro de 2022, com vigência até 31/12/2025 e a renovação de autorização por meio da Resolução CEE/CEP N. 70 de 12 de abril de 2019, com vigência até 31/12/2020.

1. Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, **com validade até 28/12/2021.**
- Certificado de Conformidade, protocolo n. 263226/20, **com validade até 20/10/2021.**
- Alvará de Localização e Funcionamento, **com validade até indeterminada.**

2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 117/2021 de 9 de novembro de 2021, expedida por este Conselho é integrada por **INARA CARNEIRO COSTA REGE** e **CEJANE DE PAULA FERNANDES TÁVORA** emitiram relatório técnico e nota 3,3.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

3. Da Estrutura Física.

Conta dos autos a relação das dependências físicas da Instituição de ensino, distribuídas entre departamentos pedagógicos e administrativos e de convivência. Segundo a Comissão de Especialistas a rampa de acessibilidade aos pavimentos 1 e 2 possui boa inclinação no então não apresenta cobertura e proteção contra chuvas e ou sinalizações para deficientes visuais. Deixo como sugestão, quando possível, seja feito o acréscimo destas estruturas. No laboratório de informática foi observado computador com acessibilidade a PNE. Realçaram que todas as salas verificadas estavam em excelentes condições estruturais, apresentando ar condicionado e ou ventiladores; carteiras e lousas modernas bem conservadas. Apesar das salas do pavimento 1 do bloco escolar ainda não foram revitalizadas, ainda apresenta boas condições de funcionamento. Enfatizaram que a biblioteca não possui espaço individual para estudo, merecendo ser reestruturada.

4. Laboratórios.

Há laboratórios de saúde bucal, de informática, de enfermagem, entre outros. Os avaliadores destacaram em seu relatório que os laboratórios de saúde bucal possui condições para a realização das aulas do curso. Mas, sugeriram a aquisição de mais um equipo odontológico (cadeira e periféricos) e de 10 manequins de dentística para e melhoria do ensino prático do curso de Saúde Bucal, sendo necessário, desta forma a ampliação do laboratório específico do curso, para comportar outro equipo odontológico.

5. Laboratório de Informática.

O Suldamérica Cursos Técnicos conta com um laboratório de informática contendo 16 (dezesesseis) Computadores Intel Dual Core E5300 2.6 GHz, 2 GB de memória, armazenamento em HD de 160 GB a 320GB, Internet banda larga TIM Live de 150 mega e Vivo 15 mega, sendo 10 (dez) denominados estações para uso dos discentes, com sistema Windows 7 SP1 e Windows 10, para controle geral do laboratório e supervisão das aulas de informática. Dentre elas conta com um computador exclusivo para necessidades educacionais especiais com teclado braile e fone de ouvido para acessibilidade.

6. Da Biblioteca e Acervo.

Conta dos autos que a Escola dispõe de uma biblioteca de 60m² e acervo de 989 exemplares, destes 135 destinados ao curso em questão.

Conforme relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas a biblioteca institucional, apesar de não conter um sistema informatizado de gerenciamento do acervo, é muito bem conservada e organizada pela bibliotecária contratada que já elaborou um projeto de expansão e atualização do acervo.

7. Estrutura Tecnológica.

Além dos 16 computadores do Laboratório de Informática, a Unidade possui 08 notebooks, web com full HD, 02 headsets(fones de ouvido com microfone), 01 kit com 02 microfones sem fio, 02 caixas de som e 02 microfones de lapela.

8. Dos Requisitos de acesso.

As condições para ingresso ao Curso o candidato deve ter no mínimo, 17 anos, estar cursando no mínimo o 3º ano ou conclui o ensino médio.

9. Dos Objetivos do Curso.

O curso tem como objetivo habilitar Auxiliares em Saúde Bucal e Técnicos em Saúde Bucal que mobilizem, articulem e coloquem em ações, valores, conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas na sua profissão.

10. Do Perfil de Conclusão.

O Perfil de conclusão está de acordo com as competências da área e as específicas do Técnico em Saúde Bucal. Há uma correlação entre o perfil de conclusão e a justificativa do curso.

11. Da organização curricular:

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária total de 1480 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – 350h sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os módulos II e III.
- **Módulo II** – 540h com terminalidade ocupacional para Auxiliar de nível médio em Saúde Bucal, sendo 440h teórico prático e 100 horas de estágio supervisionado - pré-requisito para o Módulo III.
- **Módulo III** - 590h, sendo 440 horas teórico prático e 140h de estágio supervisionado com saída intermediária para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal.

12. Dos Estágios

O plano de curso prevê 240 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e apresentou um convênio com a Clínica Radiológica Oral, de Goiânia/GO, Clínica Dr. Sorriso, de Aparecida de Goiânia – GO, Beatriz Adela Franco, de Goiânia/GO, Centro Odontológico Resende, de Aparecida de Goiânia – GO, PSA Odonto Service LTDA, de Aparecida de Goiânia – GO, Lion Dente Eirele, de Goiânia – GO, Croe Odontologia, de Aparecida de Goiânia – GO e Clínica Cratton, de Salinópolis – PA.

12. Das Vagas

São oferecidas semestralmente 120 (cento e vinte) vagas, sendo 40 vagas no período matutino, 40 vagas no período vespertino, 40 vagas no período noturno.

14. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 12 (doze) professores, com graduações, pós graduações, licenciaturas, bacharelado e especializações em: Ciências Biológicas, Fonoaudiologia, Tecnologias Aplicadas à Biologia, Anatomia, Fisiologia Humana, Ciências Econômicas, Urgência e Emergência, Química, Biologia, Física, Matemática, Farmacologia Clínica, Pedagogia, Letras Português/Espanhol, Gestão e Organização Escolar, Docência Universitária, Tutoria Eletrônica, Segurança do Trabalho, Farmácia, Ciências Farmacêuticas, Biomedicina, Medicina Tropical e Saúde Pública, Psicologia, Gestão de Pessoas, Ciências Aplicada a Produtos para saúde, Biotecnologia e Biodiversidade, Biologia das relações parasito hospedeiro, Biologia molecular e bacteriologia, Docência do ensino superior, Genética, Fisioterapia, Radiologia, Fisioterapia Traumatológica - Ortopédica, Técnico em Imobilização Ortopédica, Enfermagem, Cirurgião Dentista, Saúde Coletiva, Cirurgia Oral, Odontologia.

15. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

16. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Saúde Bucal, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto ao Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico – PPP: Sugerimos adequar o Regimento Escolar, colocando o Curso de Imobilização em Saúde Bucal, com detalhes inerentes ao mesmo, visto que não contém dados específicos. Atualizar o documento, retirando o lançamento do Ensino à Distância, pois não ocorre na Unidade em mérito. Importante citar o período de ensino remoto, devido à Pandemia do COVID-19, relativo ao ano de 2020 e parte do ano de 2021. Adequar o Projeto Político Pedagógico em concordância ao Regimento Escolar, nos mesmos quesitos supracitados.
- Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico disponível, considerando a bibliografia básica e complementar: Importante atualizar o Acervo com mais volumes, para enriquecer a pesquisa dos alunos do curso. O acervo atende ao proposto do curso, necessitando atualização contínua. A escola não possui

sistema de empréstimo de livros, mas todos estão catalogados e de fácil acesso ao aluno. A bibliotecária Francisca Rodrigues da Silva apresentou a comissão um plano de ação, por escrito, para o ano de 2022.

- Aquisição de um novo equipo odontológico (cadeira odontológica e periféricos) considerando a demanda atual e futura do curso e de 10 manequins de dentística, visando aprimorar a experiência prática dos alunos dentro da instituição. Em entrevista com os alunos, estes relataram que a escola possui estrutura física e humana adequada ao ensino, e que fornece condições para uma aprendizagem de qualidade e atualizada. O laboratório de informática atende bem ao proposto para o curso, sendo utilizado nas aulas de Português e para pesquisa e estudo voluntário dos discentes.

17. **Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.**

A Instituição não questionou as considerações finais da comissão de especialistas.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Renovar a Autorização**, até 31/12/2025, do Curso Técnico em Saúde Bucal, ofertado pela **Suldamerica Cursos Técnicos**, mantida pelo **CENTEC – Centro de Ensino Técnico de Saúde LTDA**, inscrita no CNPJ sob N. 13.547.082/0001-30, localizado na Av. Zoroastro Artiaga, S/N, quadra 1, lote 1, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia - GO para 120 vagas anuais, com número máximo de 40 alunos por turmas.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Saúde Bucal, com 1480 horas com a seguinte Qualificação Profissional:
 - Auxiliar em Saúde Bucal com 890h, sendo 790h teórico práticas e 100h de estágio supervisionado.
- **Determinar** que a instituição atenda as orientações da comissão de especialistas, conforme descrito no Instrumento de avaliação.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

Marcia Rocha de Souza Antunes
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da conselheira relatora.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES, Conselheiro (a)**, em 08/04/2022, às 08:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 08/04/2022, às 09:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028096664** e o código CRC **1CB6C900**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202018037005684

SEI 000028096664